



LEI No. 208 /2007

Ementa: dispõe sobre doação de um (1) terreno pertencente ao Município do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco à Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil situada na Vila de São Domingos, 4º Distrito deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, através do seu representante legal na pessoa do seu Prefeito, autorizado a doar o terreno abaixo discriminado, pertencente a este Município, à **Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil**, situada na Vila de São Domingos, 4º Distrito deste Município, a título de colaboração de interesse público de que estabelece o Art. 19 da Constituição Federal em vigor.

Art. 2º - O imóvel (terreno) de que se refere o artigo anterior, terá a seguinte localização e dimensão: situa-se na Rua São José, junto ao N° 60, na Vila de São Domingos, 4º Distrito do Município do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, medindo 21,80m (vinte um metros e oitenta centímetros) de frente por 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) de fundo, totalizando 401,12² (quatrocentos e um metros e doze centímetros quadrados).

Art. 3º- O imóvel (terreno) de que trata esta Lei, se destinará exclusivamente à construção pela Igreja mencionada no Art. 1º desta Lei, de edificações destinadas a Creche, Auditório e outras dependências sócio-culturais, ficando-se estabelecido o prazo de três (3) anos a partir da escrituração oficial do citado imóvel, para conclusão da obra, revertendo-se o dito imóvel ao Patrimônio do Município, no caso de não observância deste prazo, com as benfeitorias que nele porventura tenham sido feitas, sem qualquer indenização por parte do Município do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco.



Art. 4º- As despesas decorrentes com a escrituração do imóvel ficarão sob a responsabilidade da beneficiária.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 04 de abril de 2007

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAM ASFORA
Prefeito Municipal